

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 53

A Câmara Municipal de Caconde, DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, conforme discriminação na Exposição de Motivos:

121- 8 09 0	Item IV-Escriturarião	Cr\$2.700,00
241- 8 89 1	Pessoal Variável	Cr\$2.100,00
331- 8 89 1	Pessoal Variável	13.437,00
331- 8 89 3	Material de Consumo	11.163,00
331- 8 89 4	Despesas Diversas	2.200,00
261- 8 81 3	Material de Consumo	500,00
931- 8 89 4	Despesas Diversas	400,00
		<u>Cr\$ 32.500,00</u>

Artigo 2º- Para ocorrer à coberturas das verbas constantes do artigo 1º, ficam autorizadas as anulações das verbas seguintes, do Orçamento atual:-

631- 8 39 4	Despesas Diversas	Cr\$ 2.700,00
361- 8 87 4	Despesas Diversas	Cr\$20.000,00
351- 8 89 1	Pessoal Variável	Cr\$ 9.800,00
		<u>Cr\$32.500,00</u>

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 1949

Nestor Ribeiro Nogueira
- Presidente-

Alcindo Moreira
1º Secº